

PORTARIA - SEMED - Nº 020/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Assiduidade à servidora **MARIA ONEDE RODRIGUES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.973-15, pelo período de **04/03/2026 a 04/06/2026 (90 dias)**, nos termos da legislação vigente e conforme requerido.

Art. 2º A presente concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade foi deferida em razão do cumprimento dos requisitos legais exigidos, especialmente quanto ao tempo de serviço e à assiduidade da servidora, fazendo jus ao afastamento remunerado pelo período mencionado, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 3º – Considerando que a servidora já se encontra afastada desde o dia 04 de março de 2026, e tendo em vista a formalização posterior do ato administrativo, fica reconhecida a necessidade de atribuir efeitos retroativos à presente Portaria, a fim de convalidar o período já usufruído, garantindo a regularidade administrativa e a continuidade do serviço público, sem prejuízo à servidora, nos termos dos princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência.

Art. 4º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 5º As disposições obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 109 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 13 de abril de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)